

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS-PARAÍBA.

O Prefeito do Município de Pilõesinhos, com sede na Rua, Manoel Alvino de Moura nº 56 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GESTOR ESCOLAR (ADMINISTRATIVO), no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022 de 12 de setembro de 2022 e em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; com fulcro no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal; com base nos Artigos 3º, 14º, 61º e 64º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996; na Emenda Constitucional nº108, de 26 de agosto de 2020 (cria o Novo Fundeb); na Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (regulamenta o Novo Fundeb); O Decreto

10.656, de 22 de março de 2021 (regulamenta a operacionalização do Novo Fundeb); Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (regulamenta o Novo Fundeb); (Plano Municipal de Educação/ 2014 a 2024); Lei Municipal 384/2019 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração, do Magistério Municipal).

### DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 11 (onze) vagas de Gestor Escolar (Administrativo), a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pilõesinhos-PB nas seguintes unidades de ensino:

Vagas	Escola	Localidade
01 vaga	1. EMEF PADRE GERALDO PINTO	Travessa Antonio Camelo de Melo
01 vaga	2. EMEF PADRE GERALDO PINTO (EJA)	Travessa Antonio Camelo de Melo
01 vaga	3. EMEF POETA JOSE CAMELO DE MELO	Travessa Antonio Camelo de Melo
01 vaga	4. EMEF JOSE ALVES DE MELO	Praça Monsenhor Emiliano de Cristo.
01 vaga	5. EMEF FRANCISCO ALVES DE AZEREDO	Sítio Mandau
01 vaga	6. EMEF REGINA ALVES RIBEIRO	Sítio Novo
01 vaga	7. EMEF DOM VITAL	Sítio Amarelinha
01 vaga	8. EMEF EDITE MARTINS	Sítio Balanço.
01 vaga	9. EMEF FRANCISCO MENDES DA SILVA	Sítio Camara
01 vaga	10. ESCOLA MARLENE ALVES MENDES	Rua Severino Mendes
01 vaga	11. CRECHE MARIA DO CARMO C. FERREIRA	travessa Tenente Stanislaw , s/N

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



terra do pavão misterioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores (Administrativos), a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da do DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022 de 12 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Pilõesinhos-PB.

1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, após aprovação em nova seleção.

1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.4. Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder a candidatura no caso de avaliação negativa.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, nas datas de 05 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025 das 8h às 10h e das 14h às 15h na Secretaria Municipal de Educação de Pilõesinhos-PB.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- II. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V. Pertencer ao quadro efetivo do magistério municipal (em concordância com o disposto na Lei 384/2019) e estar exercendo suas funções na Instituição de Ensino em que é candidato, até a data da publicação deste Decreto;
- VI. Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, caso a Licenciatura seja na área de Educação, este deve ter concluído Especialização (lato sensu) em Gestão Escolar ou experiência de gestão escolar superior a três anos, devidamente comprovado;
- VII. Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino, salvo os casos previstos na Lei 384/2019, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pilõesinhos-PB);

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração

*Terça de paixão misteriosa*



# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VIII. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- IX. Apresentar Plano de Trabalho, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Educação, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;
- X. Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
- XI. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;
- XII. Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: [https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao\\_eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao_eleitoral), comprovante de residência, portaria de nomeação para o cargo de professor (a), reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

#### 4. DAS ETAPAS:

4.1 O presente Processo de Seleção Simplificado Interna para Gestores (Administrativos) será composto das seguintes etapas: 1ª etapa: Prova Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório; 2ª etapa: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório; 3ª etapa: Plano de Gestão, de caráter classificatório e eliminatório e 4ª etapa, Consulta ao Órgão Colegiado (Conselho Escolar) da unidade de ensino;

- I. A primeira etapa CONSTITUI-SE EM ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório;
- II. A lista de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários será divulgada no site oficial do Município de Pilõesinhos - PB <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/processoseletivo.php>
- III. A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Comissão da Seleção, com duração máxima de até 30 minutos e será feita na modalidade individual, sendo conduzida por no mínimo três dos seus membros;
- IV. A Entrevista assumirá o seguinte formato: Serão feitas cinco perguntas a partir de sorteio de temas relativos à gestão escolar e escola contemporânea, realizado pelo próprio candidato, estarão disponíveis em uma urna transparente;
- V. A entrevista valerá de 0 a 100 pontos. Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir no mínimo de 70% (setenta por cento) do total de pontos Entrevista;
- VI. O resultado para fase seguinte da Seleção será divulgado em Edital no site oficial do Município de PILÕESINHOS - PB <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/processoseletivo.php>

4.2 Para os classificados na etapa anterior, ANÁLISE DE CURRÍCULO o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

- I. Os títulos e o Plano de Trabalho deverão ser AUTENTICADOS e entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, nas datas de 05 de maio de 2025 a 12 de maio de 2025, das 8h às 10h, e das 14h às 15h na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.
- II. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas;
- III. A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração

*terça de paixão misteriosa*



# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia.	Licenciatura em Pedagogia.	20 (vinte)
	Diploma de Licenciatura na área da Educação.	Licenciatura na área da Educação.	10 (dez)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação.	15 (quinze)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação.	10 (dez)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em gestão escolar.	20 (vinte)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 80 horas.	5 (cinco) por curso (no máximo 3 cursos)
Experiência Profissional - Gestão Escolar	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no efetivo exercício da função de diretor/gestor em Escola ou Creche.	2 (dois) por ano de experiência, cumulativo de 5 (cinco) anos.
Experiência Profissional - Docência	Declaração em papel timbrado, contendo número de documento, período de atuação.	Experiência de efetiva atividade como professor em Escola Pública.	1 (um) por ano de experiência, cumulativo de 1 (dez) anos.

- IV. A Avaliação de Currículo valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da Entrevista;
- V. Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de INTEIRA responsabilidade do candidato;
- VI. Os envelopes permanecerão lacrados até a data e hora prevista para a análise de currículo, deverá ser aberta na presença de todos e a somatória realizada por no mínimo três dos seus membros, que deverão assinar a ficha de avaliação;
- VII. Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Avaliação de Currículo deverão ter sido concluídos nos últimos 3 (três) anos e com a carga horária mínima exigida;
- VIII. A Comissão não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos serem autenticados e conferidos no ato da entrega.
- IX. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação cópias autenticadas:
- a) Diplomas de Licenciatura;
- b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;
- c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



*terça de paixão misteriosa*

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 80 horas.  
e) Declarações de Experiência Profissional, Portaria publicada no diário oficial.

X. O resultado da Avaliação de Currículo será registrado e divulgado, no período constante no Anexo II – Cronograma previsto, no site oficial do Município de Pilõesinhos - PB <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/processoseletivo.php>

4.3 Etapa3, PLANO DE GESTÃO, constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação. O candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

- I. Os envelopes permanecerão lacrados até a data e hora prevista para sua avaliação, deverá ser aberta na presença de todos e a somatória realizada por no mínimo três dos seus membros, que deverão assinar a ficha de avaliação;
- II. A Avaliação do Plano de Gestão valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da Entrevista e da Avaliação de Currículo;
- III. Concluída essa fase, serão divulgadas as notas das etapas, com a devida classificação dos candidatos, observando o modelo a seguir:

NOME DO CANDIDATO	ESCOLA	NOTA DA ETAPA 1	NOTA DA ETAPA 2	NOTA DA ETAPA 3	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BARRETO MACHADO	Pio X	80	70	70	220	1º Classificado
CLEMENTINA SOARES	Pio XI	80	60	65	205	2º Classificado

IV. O Resultado será divulgado no site oficial do Município de Pilõesinhos - PB <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/processoseletivo.php>, pela Comissão de Seleção, que neste ato encerra as suas atividades.

4.4 Etapa 4, Consulta a Comunidade escolar. O candidato que não tiver o nome validado no Colegiado da Unidade Escolar para qual concorre ao cargo será desclassificado do Processo de Seleção Simplificada Interna.

- I. A Secretaria de Educação remeterá o nome do primeiro colocado de cada Unidade Escolar ao seu respectivo Colegiado (Conselho Escolar, para que este se manifeste a respeito do resultado da seleção;
- II. O Colegiado deverá informar a Secretaria Municipal de Educação por meio de ata em livro próprio, datada e assinada por todos seus membros a decisão da consulta a comunidade escolar.
- III. O Resultado Final será divulgado no site oficial do Município de Pilõesinhos - PB <https://piloezinhos.pb.gov.br/category/diario-oficial/> pela Secretaria de Educação.
- IV. O Resultado Final da seleção, observando o modelo a seguir:

NOME DO CANDIDATO	ESCOLA	NOTA FINAL	CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR	SITUAÇÃO
APOLINÁRIO SANTOS	PIO X	220	ACEITA	APROVADO
ADOLFO DOS ANJOS	PIO XI	230	ACEITA	APROVADO
AUGUSTO DE ASSIS	PIO XII	200	RECUSADO	DECLASSIFICADO

V. Divulgado o resultado final da seleção, será dada andamento aos trâmites legais para a devida nomeação e posse do candidato considerado aprovado.

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



terça-feira 29 de abril de 2025

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO.

Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Possuir curso de Pedagogia com Habilitação específica em Administração Escolar;
- Possuir maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
- Possuir formação em curso de Pedagogia;
- Possuir mais de um curso superior;
- Possuir maior Titulação;
- Possuir maior tempo de serviço na Unidade Escolar onde se pleiteia a vaga;
- Possuir maior tempo de serviço como servidor do município;
- Possuir maior idade;

5.1 Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

### 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os Gestores Escolares nomeados após aprovação no Processo Seletivo, receberão remuneração prevista na Lei Municipal 384/2019 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração, do Magistério Municipal).

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das etapas, nem por danos nele ocasionados.

7.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado nos editais;

7.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das entrevistas;

7.4 Em todas as etapas o candidato deverá assinar lista de presença ou protocolo de entrega de documentos;

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

8.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/processoseletivo.php> de cada uma das seguintes etapas do Processo Seletivo Simplificado Interno:

- 1ª etapa: Prova Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª etapa: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório;
- 3ª etapa: Plano de Gestão, de caráter classificatório e eliminatório;
- 4ª etapa: Consulta a Comunidade Escolar.

8.3 Os recursos a que se refere o item 8.2. deverão ser protocolados presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração

*Terça de paixão misteriosa*



# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### 9. Do Cronograma:

DATA	EVENTO
Lançamento do Edital	29/04/2025
Inscrições dos Candidatos	05/05/2025 a 12/05/2025
Divulgação da convocação para a entrevista	13/05/2025
Realização da Entrevistas	15/05/2025 e 16/05/2025
Resultado das Entrevistas	21/05/2025
Análise de Título	22/05/2025
Resultado da Análise de Título	27/05/2025
Análise do Plano de Trabalho	28/05/2025
Resultado do Plano de Trabalho	03/06/2025
Consulta a Comunidade Escolar	04/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação do Resultado Final	18/06/2025
Homologação	25/06/2025

Pilõesinhos – Paraíba, 29 de abril de 2025.

  
MARCELO MATIAS CAMELO  
Prefeito Constitucional

AMAURI MENDES DA SILVA FILHO  
Secretário de Educação

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração

Terra do pavão misterioso



# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO - 1

#### ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES:

- I. articular a integração da unidade escolar com as famílias e a comunidade;
- II. administrar a unidade escolar em consonância com as diretrizes definidas pelo projeto político pedagógico, as deliberações do Conselho Escolar, o Regimento Escolar, as orientações da Secretaria da Educação e normas do Conselho Municipal de Educação;
- III. cumprir as atribuições que lhe forem outorgadas pelo Conselho Escolar, pela Secretaria da Educação;
- IV. participar, como membro nato, do Conselho Escolar, e cumprir as obrigações inerentes à função;
- V. assinar a documentação, juntamente com o secretário escolar, relativa à vida escolar dos alunos matriculados na unidade escolar de sua competência;
- VI. responsabilizar-se pela administração financeira e prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebida, dentro do prazo legal estabelecido;
- VII. monitorar e avaliar o desempenho dos professores, coordenadores, agentes administrativos educacionais e alunos, dentro dos limites regimentais e das deliberações do Conselho Escolar, bem como as da Secretaria da Educação;
- VIII. fazer cumprir integralmente o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação, bem como as horas/aulas estabelecidas em lei;
- IX. responsabilizar-se pela manutenção e conservação do espaço físico da unidade escolar;
- X. prestar, aos pais ou responsáveis, informações sobre o rendimento e desempenho escolar dos alunos;
- XI. coordenar a elaboração e execução do projeto político-pedagógico, plano de ação e regimento escolar, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da Matriz Curricular de Referência, bem como coordenar o desenvolvimento integral do currículo, de acordo com as diretrizes da Secretaria da Educação, com vista à promoção de educação de boa qualidade;
- XII. participar de momento formativo em serviço, realizado pelo setor responsável, de acordo com as demandas da Secretaria da Educação;
- XIII. promover a formação continuada em serviço, com o apoio do coordenador pedagógico;
- XIII. desempenhar as demais demandas inerentes ao cargo.

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração

*Terça de paixão mis/crioso*



# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO - 2

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA - GESTOR ESCOLAR (ADMINISTRATIVO)

Nome do (a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Escola a que concorre: \_\_\_\_\_

Cargo Efetivo: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Portador da Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro ter ciência do disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; com fulcro no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal; com base nos Artigos 3º, 14º, 61º e 64º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996; na Emenda Constitucional nº108, de 26 de agosto de 2020 (cria o Novo Fundeb); na Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (regulamenta o Novo Fundeb); O Decreto 10.656, de 22 de março de 2021 (regulamenta a operacionalização do Novo Fundeb); Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (regulamenta o Novo Fundeb); Lei Municipal 384/2019 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração, do Magistério Municipal) (Plano Municipal de Educação/ 2014 a 2024); e do interior teor do DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022 de 12 de setembro de 2022 ao efetuar a inscrição neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GESTOR ESCOLAR (ADMINISTRATIVO) declaro está de acordo com normas deste edital.

( ) ENVELOPE LACRADO CONTENDO TODA DUMENTAÇÃO PARA A ETAPA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

( ) DUMENTAÇÃO PESSOAL EXIGIDA NO EDITAL. (CPF, TÍTULO DE ELEITOR COM CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR (A), RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO).

PILÕESINHOS- PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



terça de pássos mis/crioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO - 3

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Candidato: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Temas Sorteados: \_\_\_\_\_

Para cada item avaliado pontue de 0 a 25 pontos.

ITEM AVALIADO	A 1	A 2	A 3	MÉDIA
Conhecimentos teóricos e práticos sobre os temas abordados /Clareza na exposição do tema.				
Capacidade de Síntese e organização das ideias.				
Relaciona as respostas com as diretrizes operacionais adotadas pela Rede Municipal de Ensino demonstra comprometimento com as ações da Secretaria.				
Conexa as respostas com aspectos da realidade das comunidade escolar.				
NOTA DA ESTREVIEWSTA				

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinaturas:

\_\_\_\_\_ Avaliador 1

\_\_\_\_\_ Avaliador 2

\_\_\_\_\_ Avaliador 3

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração

*terra do pavão misterioso*



# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO - 4

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato: \_\_\_\_\_

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)	Diploma de Licenciatura em Pedagogia.	Licenciatura em Pedagogia.	20 (vinte)	
	Diploma de Licenciatura na área da Educação.	Licenciatura na área da Educação.	10 (dez)	
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação.	15 (quinze)	
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação.	10 (dez)	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em gestão escolar.	20 (vinte)	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 80 horas.	5 (cinco) por curso (no máximo 3 cursos)	
Experiência Profissional - Gestão Escolar	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no efetivo exercício da função de diretor/gestor em Escola ou Creche.	2 (dois) por ano de experiência, cumulativo de 5 (cinco) anos.	
Experiência Profissional - Docência	Declaração em papel timbrado, contendo número de documento, período de atuação.	Experiência de efetiva atividade como professor em Escola Pública.	1 (um) por ano de experiência, cumulativo de 1 (dez) anos.	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO				

Observação: A Avaliação de Currículo valerá de 0 a 100 pontos.

Assinaturas: \_\_\_\_\_

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



*terça de paixão misteriosa*

# Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO – 5

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

1.IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:					
2.IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE NSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:					
3.DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfildos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidadeescolar;etc.)					
4.O PLANO DE PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO É BASEADO NO PARECER 04/2021 CNE – BASE NACIONAL COMUM DECOMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR (BNC – DIRETOR ESCOLAR), PARA GESTÃO DE QUA:LIDADE DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DA MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR E, CONCOMITANTEMENTE, FORNECER AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS À COMPLEMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DESSAS UNIDADES. O PLANO DEVE CONTEMPLAR AS SEGUINTE DIMENSÕES:					
A.DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
B.DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
C.DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					
PROPOSTASDEAÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
D.DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
PROPOSTASDEAÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

Pilõesinhos - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

ASSINATURADO(A)CANDIDATO(A)

**Marcelo Matias Camelo**  
Prefeito

**Luan Pedro Melo Azeredo**  
Chefe de Gabinete

**João Batista dos Santos**  
Secretário de Administração



Terça-feira do pavão misterioso

# Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Terça-feira, 29 de abril de 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação e Drenagem de estradas vicinais, localizada no município de Pilõesinhos – PB, conforme Plano de Ação: 09032024–067499 / 2024 – Programa: 09032024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUPB CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 38.028.913/0001-99 - R\$ 429.000,00.

Pilõesinhos - PB, 25 de Abril de 2025  
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação e Drenagem de estradas vicinais, localizada no município de Pilõesinhos – PB, conforme Plano de Ação: 09032024–067499 / 2024 – Programa: 09032024; DESIGNO os servidores Rosinaldo Monteiro Correia, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Helline M. T. de Brito Rodrigues, Engenheira Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pilõesinhos - PB, 25 de Abril de 2025  
MARCELO MATIAS CAMELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação e Drenagem de estradas vicinais, localizada no município de Pilõesinhos – PB, conforme Plano de Ação: 09032024–067499 / 2024 – Programa: 09032024. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recurso Plano de Ação: 09032024–067499 / 2024 – Programa: 09032024 e Recursos não Vinculados de Impostos: 06.01 – Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0575.1017 – Construir e repor calçamentos, Meio fio, muro de arrimo e galerias; 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 25/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos e: CT Nº 00060/2025 - 25.04.25 - CONSTRUPB CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 38.028.913/0001-99 - R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

oso

terça de pav

Marcelo Matias Camelo  
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo  
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos  
Secretário de Administração

